LEI Nº 2067 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

"Denomina Rua Papa João Paulo II a Rua 10 do Loteamento "Portal das Mansões", no 1º Distrito de Miguel Pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Um trecho da Rua 10 do Loteamento "Portal das Mansões" passará a denominar-se Rua Papa João Paulo II.

Art. 2° - O trecho da rua que trata o artigo 1° tem início no encontro com a Rua 60 onde se inicia, até o cruzamento com a Rua 20, seguindo por esta até o seu término.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal